



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de galerias pré-moldadas de concreto armado, para a construção de pontilhões nas vias municipais, como ações de resposta e de restabelecimento para enfrentamento de desastres climáticos ocorridos, com utilização de Recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil FUNDEC/RS ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC, conforme Portaria CM nº 37/2024, PROA 24/08040000637-4 e PROA 24/0804-0000649-8.

Contratada: PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 63, na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.739.364/0001-03.

Preço: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

03.01.2119.3390.30.00.00.00.1570 (25327) *Material de Consumo*

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

Justificativa: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição de galerias pré-moldadas de concreto armado, destinadas à construção de pontilhões nas vias municipais, conforme proposta, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município para enfrentamento do cenário de desastre elaborou diversos planos de trabalho junto à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, dentre os quais, o presente, objeto da Portaria CM nº 037/2024 – PROA nº 24/0804-0000637-4 e PROA 24/0804-0000649-8.

Neste momento o Município não pode abrir mão de realizar a presente contratação e no menor espaço de tempo possível, dada a peculiaridade da situação de emergência que se enfrenta.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade e a peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de fornecimento dos materiais, mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, VIII, da referida Lei.



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

Ainda, os materiais serão entregues de forma emergencial e imediata com o fornecedor que atende os requisitos legais e que ofertou o menor preço.

O preço a ser praticado está compatível com o preço de mercado e em conformidade com o obtido através do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I - Portaria;
- II – Proposta financeira;
- III – Ato constitutivo;
- IV – Negativas fiscais;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de outubro de 2024.

Sidinei José Zorzi
Secretário Municipal de Administração